



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2020 GAB - PMA.

**DISPÕE SOBRE RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO
DE ANAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO nas Repartições Públicas no Município de Anapu, no período de 21 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

§ 1º - O Hospital Municipal, o Departamento Municipal de Trânsito, os serviços de limpeza pública e demais serviços de natureza essencial estarão funcionando normalmente durante o período que se refere este Decreto.

§ 2º - Os servidores do Departamento de Terras e Tributos trabalharão em regime de sobreaviso, no período que se refere este Decreto.

§ 3º - O Departamento de Licitação, Departamento de Compras, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Contabilidade e Secretaria Municipal de Finanças, bem como os serviços administrativos internos considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro, funcionarão em sistema de escala.

§ 4º - As escolas municipais funcionarão conforme calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de dezembro de 2020.


Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal